



Artigo de pesquisa

**Alberto Dantas<sup>1</sup>**

ORCID [0009-0007-2223-8334](https://orcid.org/0009-0007-2223-8334)

# NARCOSSUBMARINOS NO OCEANO ATLÂNTICO: CRIME TRANSNACIONAL EMERGENTE, DESAFIOS PARA O BRASIL

<https://doi.org/10.58960/rbi.2025.20.255>

Dantas, Alberto. 2025. "Narcossubmarinos no Oceano Atlântico: crime transnacional emergente, desafios para o Brasil," *Revista Brasileira de Inteligência (ABIN)* 20: e2025.20.255.  
<https://doi.org/10.58960/rbi.2025.20.255>.

Recebido em 08/10/2024  
Aprovado em 14/04/2025  
Publicado em 22/04/2025

.....  
1 Agente de Polícia Federal. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com pós-graduação em nível de especialista em Inteligência Estratégica pela Escola Superior de Defesa (ESD). Especialista em Análise de Risco e em Organizações Criminosas Transnacionais.



## Introdução

O tráfico de drogas por meio de narcossubmarinos no Oceano Atlântico, uma prática disruptiva na rota transatlântica da cocaína, foi comprovado em 2019 com a apreensão na Espanha do semissubmersível artesanal apelidado de “Che”, tornando-se assim mais uma forma de manifestação da crescente criminalidade transnacional. Esse modus operandi constitui uma ameaça tanto interna quanto externa, com potencial capacidade de impactar negativamente o Brasil. Nesse contexto, destaca-se o papel da Inteligência em analisar e tratar esse risco de forma antecipada e preventiva, evitando que se torne mais um dos problemas críticos do país.

Este trabalho, de natureza exploratória, tem como objetivos principais analisar o uso de narcossubmarinos por organizações criminosas transnacionais no Oceano Atlântico, com foco na rota de cocaína para outros continentes, especialmente Europa e África; identificar os desafios e oportunidades que essa modalidade de tráfico de drogas apresenta para a segurança nacional e marítima do Brasil; e contribuir para futuras oportunidades de estudos, pois os resultados das pesquisas para consecução deste artigo demonstraram que há uma escassez de dados e conhecimentos no país acerca dessa temática, ainda insuficientemente analisada pela literatura nacional.

Além disso, este artigo busca identificar e estruturar casos passados relacionados a narcossubmarinos, nos quais o Brasil foi parte principal ou acessória, sendo esses casos essenciais para elaboração de estratégias de prevenção, redução e mitigação de riscos associados ao uso de narcossubmarinos, com base na análise preditiva e na consciência situacional. Nesse contexto, são apontados sete casos sobre narcossubmarinos nos quais o Brasil esteve inserido. A análise retrospectiva desses casos, combinada com a atual conjuntura que inclui inovações tecnológicas, poder econômico e a expansão internacional de facções criminosas brasileiras, possibilita ao fim o esboço de um minicenário sobre o tema em nosso país.

A metodologia aplicada neste estudo foi a pesquisa descritiva bibliográfica, complementada por uma análise de matérias jornalísticas. A pesquisa descritiva bibliográfica envolveu a revisão de literatura acadêmica relevante, incluindo artigos científicos, livros e relatórios técnicos, que forneceram a base teórica para a compreensão do fenômeno dos narcossubmarinos. As referências teóricas estão listadas ao final do trabalho.

As matérias jornalísticas foram utilizadas como fontes complementares, pois

documentam ocorrências recentes e específicas do uso de narcossubmarinos em território brasileiro, fornecendo dados empíricos que não estão disponíveis na literatura acadêmica. A inclusão dessas fontes jornalísticas foi essencial para contextualizar e ilustrar a aplicação prática do tema estudado, possibilitando uma perspectiva mais ampla e contextualizada sobre o tema estudado.

Adicionalmente, foi realizada uma análise retrospectiva dos casos, considerando a crescente incidência de casos envolvendo narcossubmarinos nas últimas três décadas em diversos países. Com relação ao Brasil, em especial no período de 2010 a 2025, identifica-se, mediante uma análise qualitativa, possíveis padrões e tendências relevantes para a Inteligência.

### **Breve histórico do fenômeno dos narcossubmarinos**

O uso do termo narcossubmarino<sup>1</sup> abrange uma variedade de embarcações utilizadas no tráfico transnacional de drogas, especialmente cocaína e seus derivados. Trata-se de “embarcações marítimas autopropulsadas personalizadas destinadas ao contrabando de mercadorias ilícitas” (Jaramillo 2016, 50), difíceis de serem detectadas pelos sistemas de radares, sonares e infra-vermelhos, bem como por aviões de observação/monitoramento e satélites.

Dentre essa gama de embarcações estão os submarinos (*self-propelled fully-submersibles* – SPFS), os semissubmersíveis (*self-propelled semi-submersibles* – SPSS) e as embarcações de baixo perfil (*low profile vessel* – LPV), além dos narcotorpedos (contêineres de carga/tubos que são rebocados por barcos ou navios). Nos últimos anos, a maioria das apreensões são de LPV e/ou SPSS.

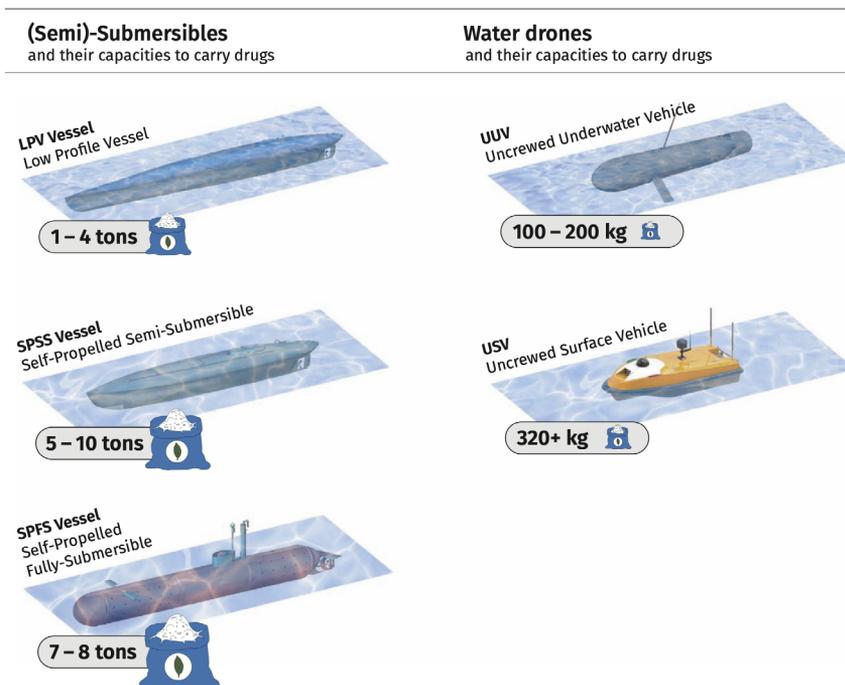
Essas embarcações, já utilizadas por mais de três décadas, principalmente nas águas do Pacífico e do Caribe, surgiram na Colômbia como uma evolução do tráfico por meio de lanchas ou barcos rápidos (*go-fast boats*) da década de 80 e início dos anos 90. Em meados da primeira década dos anos 2000, surgiram as primeiras embarcações de baixo perfil (*low profile vessel* – LPV, por não submergirem totalmente), inspiradas no design e uso das lanchas rápidas (*go-fast boats*). Essas embarcações oferecem melhor desempenho operacional, maior velocidade e tamanho, ao mesmo tempo em que mantêm a furtividade, uma vez que submergem quase completamente, tornando-as difíceis de serem detectadas. Além disso, em comparação com os submarinos

.....  
1 Definição em dicionário de Portugal: “embarcação submersível ou semissubmersível utilizada no tráfico de narcóticos, geralmente adaptada e equipada de forma específica para esse fim” (Infopédia, s.d.).

artesanais, as LPV possuem menor custo de fabricação, variando de um a dois milhões de dólares.

O assunto abordado está em total consonância com a expansão da criminalidade organizada transnacional e o crescimento do modal narco-marítimo pelo Brasil e o mundo, conforme destacado no Global Report on Cocaine 2023 do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (*United Nations Office on Drugs and Crime – UNODC*), o qual adverte que há forte potencial para expansão na África e Ásia (UNODC 2023). Nesse relatório também é destacado o uso de narcossubmarinos (os *[semi]-submersibles*) e de drones subaquáticos (*water drones*) para transportar drogas (Figura 1).

**Figura 1**  
**Tipos de Narcossubmarinos e Drones Subaquáticos**



Fonte: UNODC (2023, 170).

## **Apreensões em outros Países**

Na Colômbia, o uso, construção, comercialização, posse e transporte de semissubmersíveis estão tipificados criminalmente com penas de até 14 anos de prisão (G1 2023). De 1993 até março de 2023, a Marinha da Colômbia apreendeu 228 narcossubarinos (G1 2023). Dessas apreensões, 152 ocorreram no período de 2017 a 2021 (O Globo 2023a), o que representa aproximadamente 66,67% do total.

Em 9 de maio de 2023, a Marinha colombiana interceptou no Pacífico o maior narcossubarino da história, resultando na prisão de 3 tripulantes e na apreensão de 3 toneladas de cocaína, avaliadas em 103 milhões de dólares. A embarcação tinha 30 metros de comprimento por 3 metros de largura (G1 2023). Até outubro de 2023, quando mais um semissubmersível foi apreendido pela Marinha da Colômbia – este com 20 metros de comprimento, contendo mais de 3 toneladas de cocaína e com 4 tripulantes presos –, já haviam sido apreendidos 19 semissubmersíveis durante o ano (O Globo 2023b), o que representa aproximadamente 8,33% do total de 228 narcossubarinos apreendidos pela Marinha da Colômbia no período de 1993 a março de 2023.

Tem sido observado ao longo dos anos um aumento no uso de narcossubarinos nas rotas do Pacífico. Além da Colômbia, há apreensões no Equador, Peru e países da América do Norte (México e Estados Unidos), bem como no Caribe, abrangendo também Venezuela, Suriname e Guiana; esses dois últimos localizados no Oceano Atlântico). Em geral, o destino final nesses casos são países do Caribe, México ou Estados Unidos da América.

No final de janeiro de 2024, operação conjunta dos governos da Colômbia e Equador resultou na apreensão marítima de dois narcossubarinos: um no Equador, em 20 de janeiro de 2024, com quase três toneladas de cocaína e três tripulantes colombianos presos; e outro na Colômbia, em 21 de janeiro de 2024, com quase oitocentos quilos e três tripulantes presos; ambas as embarcações com 15 metros de comprimento (O Globo 2024).

No México, o maior narcossubarino em dimensão (com 26 metros, 2 motores internos, velocidade média de 8 km/h e autonomia para navegar 20 dias) e capacidade de carga apreendido até então foi em 27 de junho de 2023. Ele foi interceptado pela Marinha mexicana no Oceano Pacífico, na região marítima do estado da Baixa Califórnia. Essa operação resultou na prisão de 5 tripulantes e a apreensão de 3,5 toneladas de cocaína (O Globo 2023c).

Em 2012, a *Drug Enforcement Administration* (DEA) já estimava que aproximadamente 30 por cento do fluxo marítimo de drogas dos Andes para os Estados Unidos se dava por meio de narco-submarinos (Jaramillo 2016, 50-51). Posto isso, ainda restava ocorrer a obtenção de alguma prova de que esses "*Frankenstein de la navegación*" (Romero 2022, 16) poderiam cruzar o Oceano Atlântico até a Europa e África. A engenharia e a tecnologia empregadas na construção dessas embarcações evoluíram bastante (Jaramillo 2016, 49-51), já tendo sido, inclusive, apreendidos narcoss submarinos totalmente elétricos, como na Colômbia em 2017, e totalmente submersíveis, como no Equador em 2010 e na Colômbia em 2011 e 2014 (CMCON 2022). Mas a evidência da capacidade dessas embarcações foi materializada em novembro de 2019, com a apreensão do primeiro narcoss submarino, no litoral da Espanha, oriundo da América do Sul, especificamente do Brasil (Romero 2022, 15-16).

### **Casos relacionados ao Brasil**

Até o início de 2024, havia cinco casos envolvendo narcoss submarinos com relevância para estudo, análise e comparação, todos relacionados ao Brasil na "rota 'submersível' de drogas à Europa" (Soares 2023). O surgimento de um sexto caso, no final de fevereiro de 2024, com a apreensão de narcoss submarino na cidade de São Caetano do Odivelas, no Pará, região Norte do Brasil, intensificou ainda mais o alerta sobre o tema aqui apresentado. A sequência de eventos ganhou um novo patamar de complexidade com o sétimo caso, ocorrido mais recentemente, em 25 de março de 2025. Na Operação "Nautilus", a Polícia Judiciária Portuguesa interceptou, pela primeira vez, um narcoss submarino no Oceano Atlântico, próximo aos Açores, transportando entre 6,6 e 7 toneladas de cocaína. A operação, com colaboração internacional, resultou na prisão de cinco indivíduos, incluindo três brasileiros (CNN Portugal 2025).

Esses eventos não devem ser tratados isoladamente ou de forma restrita a uma análise meramente quantitativa. É importante analisá-los com cautela e preocupação, adotando uma análise essencialmente qualitativa, a fim de se compreender as nuances e complexidades envolvidas, como as motivações dos atores, os métodos utilizados e as consequências sociais e econômicas. Uma abordagem qualitativa permite exploração mais profunda dos fatores subjacentes e das implicações estratégicas, que não podem ser capturadas apenas por números e estatísticas.

A plausível hipótese de se estar diante de verdadeira cifra oculta marítimo-transatlântica não pode ser ignorada, representando uma nova ameaça à

segurança nacional do país e de seu entorno estratégico. Os sete casos envolvendo o Brasil, que constituem evidências significativas da existência de um “narcoeixo” submerso no Oceano Atlântico entre a América do Sul e Europa/África, estão explicitados a seguir:

1. Projetos de Construção (2010 a 2012).
  - Envolvimento de organizações criminosas do Centro-Oeste, cartéis e engenheiros colombianos.
  - Operação “Águas Profundas”, deflagrada em 2014 pela Polícia Federal (PF) (Abreu 2021).
2. Apreensão em Vigia de Nazaré/PA (15 de dezembro de 2015).
  - Primeiro narcoss submarino apreendido no Brasil, em Vigia de Nazaré/Pará.
  - Envolvimento de organização criminosa transnacional colombiana, com um dos líderes preso em 2016 em Bogotá, Colômbia (CC 164457, STJ).
  - Vínculos com o cartel colombiano Clã do Golfo.
3. Apreensão no Suriname (fevereiro de 2018).
  - Narcoss submarino apreendido vazio no Suriname.
  - Motores adquiridos em Belém/PA em 2017 e 2018.
  - Operação “Flak”, deflagrada em 2019 pela PF (IPL 069/2017 – DRE/DRCOR/SR/PF/TO).
4. Apreensão do “Che” na Espanha - Operação “Baluma” (24 de novembro de 2019).
  - Primeiro narcoss submarino apreendido na Europa (Operação “Baluma”, na Espanha) proveniente da América do Sul, apelidado de “Che”.
  - Piloto espanhol e dois tripulantes equatorianos presos (os três estiveram no Brasil).
  - Apreensão de carga superior a três toneladas de cocaína, com valor estimado em aproximadamente 140 milhões de euros.
  - Teria zarpado de Macapá/AP.
  - Vínculos com o cartel colombiano Clã do Golfo (Romero 2022).
5. Apreensão do “Poseidon” na Espanha (13 de março de 2023).
  - Segunda apreensão de narcoss submarino na Espanha (mesma região do “Che” de 2019).
  - Narcoss submarino já naufragado, sem tripulantes e drogas.
  - Vestígios encontrados no interior da embarcação indicam ligação com o Brasil.
  - Apelidado de “Poseidon”, muito semelhante ao “Che” de 2019 (Sutton 2023).
6. Apreensão em São Caetano de Odivelas/PA (22 de fevereiro de 2024).
  - Segundo narcoss submarino apreendido no Brasil, nas proximidades do Farol do Itaipu em São Caetano de Odivelas/PA.

- Pescadores da região informaram à polícia sobre a embarcação vazia à deriva.
  - Apreendido com combustível e substância não identificada a bordo.
7. Primeira Apreensão de Narcossubmarino em Portugal – Operação “Nautilus” (25 de março de 2025).
- Operação da Polícia Judiciária (PJ) portuguesa, denominada Operação “Nautilus”, resultou na interceptação de um narcossubmarino no Oceano Atlântico, próximo aos Açores, transportando entre 6.6 e 7 toneladas de cocaína. Contou com a participação da Marinha e Força Aérea portuguesas, além da Guarda Civil da Espanha, DEA dos Estados Unidos e National Crime Agency (NCA) do Reino Unido.
  - A operação teve origem em informação compartilhada pela Guarda Civil da Espanha no Maritime Analysis and Operations Centre (Narcotics) (MAOC-N), com sede em Lisboa (EMFA 2025). A investigação está a cargo da Unidade Nacional de Combate ao Tráfico de Estupefacientes da PJ (Euronews 2025).
  - Presos cinco indivíduos: três brasileiros, um colombiano e um espanhol. Reportagens, alegadamente fundamentadas em investigações em curso, atestam que a embarcação partiu de Macapá/AP na foz do rio Amazonas, Brasil, tendo como destino o porto de Sines, em Portugal (Jozino 2025; Romero 2025).
  - As autoridades portuguesas não confirmaram, à época da apreensão, se há envolvimento de facções criminosas brasileiras na organização, tripulação e execução do transporte.

Ressalte-se que essa primeira apreensão em Portugal foi a quinta da Europa, sendo a quarta na Espanha, todas advindas da travessia do Oceano Atlântico. Além dos casos “Che” e “Poseidon”, respectivamente de 2019 e 2023, em junho de 2024, quatro colombianos que tripulavam um narcossubmarino ao largo da costa da Espanha afundaram-no com a carga, após serem localizados pelos agentes aduaneiros, a cerca de 500 milhas a oeste de Cádiz, tendo sido posteriormente presos.

E, já em janeiro de 2025, um quarto narcossubmarino, de modelo distinto do “Che” e do “Poseidon” (Sutton 2025), foi encontrado nas águas da Costa da Morte, Galícia, na entrada do Estuário Camariñas-Muxía, onde foi deliberadamente afundado, após, provavelmente, sua carga ter sido descarregada. Nenhuma cocaína foi apreendida (Weerth 2025).

Com respeito às apreensões de 2015 em Vigia de Nazaré/PA e, nove anos após, a de 2024 em São Caetano do Odivelas/PA, ambas no Brasil, é pertinente ressaltar as observações de Chaves (2010), feitas cinco anos antes do evento em Vigia/PA na foz do rio Amazonas:

[é] bastante possível que as conexões multimodais dessa logística da droga também envolvam, portanto, o problema dos narco-submersíveis,

que será trabalhado objetivamente nesta análise. Mas, afinal, o que são estes veículos de transporte da droga? Como eles afetam a segurança anti-narcóticos na América do Sul? Até que ponto o Brasil deve se preocupar com esta circulação ilícita?

[...]

#### PARA O BRASIL, IMPLICAÇÕES?

Antes de qualquer crítica apressada a esta hipotetização, que se adianta aos fatos, é preciso sensibilidade para entender que o problema das chamadas 'novas ameaças' não necessariamente está relacionado a fatos ou ocorrências já presentes, mas a indisciplina nada coreografada dos vetores de agressão em um ambiente cada vez mais incerto, como é o mundo de hoje. Portanto, todo e qualquer exercício especulativo que venha a pensar ordenanças de defesa contra estas ameaças é de contribuição positiva para o debate sobre segurança nacional (Chaves 2010).

### **Bases constitucionais e infraconstitucionais**

O tema ora tratado é pertinente para a Defesa e a Inteligência por possuir pontos de convergência com suas principais diretrizes normativas: Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), de 2020; Política Nacional de Defesa (PND), de 2024; Estratégia Nacional de Defesa (END), de 2024; Política Nacional de Inteligência (PNI), de 2016; e Estratégia Nacional de Inteligência (ENINT), de 2017.

Esses pontos de convergência se dão a partir da constatação de que o tema em estudo – narcossubarinos e, por óbvio, as redes criminosas transnacionais complexas que desse modal se valem – deve ser analisado e enfrentado mediante uma interdependência entre os seguintes assuntos que constam do LBDN, da PND e da END: criminalidade organizada transnacional/transfronteiriça; defesa, soberania e securitização tanto da região Amazônica (abrangendo a Amazônia Legal/Verde e a Amazônia Azul<sup>2</sup>), assim como o entorno estratégico do país como um todo; e cooperação interagências, tanto em âmbito nacional quanto internacional.

É importante ressaltar que as normas e instrumentos legais que tratam do interesse da Defesa e da Inteligência também possuem pontos de contato com o Plano Estratégico da Marinha (PEM 2040), especialmente no que diz respeito ao combate à criminalidade organizada transnacional, à identificação de ameaças e à avaliação de conjunturas internas e externas.

Já a Inteligência permeia todas as esferas da segurança nacional, integrando-se de forma sinérgica com as políticas de defesa, soberania e segurança

2 Conforme a Marinha do Brasil (s.d.), "Amazônia Azul é a denominação do território marítimo brasileiro, que possui hoje aproximadamente de 3,6 milhões de km<sup>2</sup> referentes à soma da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) com a Plataforma Continental (PC) do Brasil."

pública. Essa abordagem holística é essencial para enfrentar desafios emergentes, como o uso de narcossubmarinos por redes criminosas transnacionais, e promover a cooperação interagências, tanto em nível nacional quanto internacional.

Nessa esteira, denota-se perfeita aderência do tema às questões de soberania, defesa e segurança (nacional e pública), uma vez que, ocorrendo a incidência do ilícito, muito provavelmente se dará em área/região estratégica do país, no caso, na Amazônia Verde e/ou na Amazônia Azul (principal área de atuação do Poder Marítimo do Brasil), considerando-se os casos até aqui registrados. Dentre os Pontos-Chave do PEM 2040, encontra-se que

[a] sociedade brasileira deve perceber o nosso entorno estratégico, que inclui o Atlântico Sul, como um ambiente onde nossa soberania e interesses no mar podem ser afetados por conflitos com outros Estados e ameaças multifacetadas, tais como terrorismo, pandemia, pirataria, crimes transnacionais e desastres ambientais (Brasil 2014).

No contexto brasileiro, em relação a esse “novo” fenômeno logístico-modal que consiste no envio de cocaína para o exterior via narcossubmarinos, Chaves (2010) já destacava em seu estudo que

[...] não é de todo distante que pensemos a chegada (ou a tentativa de chegada) destes submersíveis no território nacional através do Amapá, extremo litoral norte do Brasil – ou até mesmo os diversos rios da nossa vasta bacia hidrográfica da Amazônia Ocidental, que conta com relativa expertise logística dos narcotraficantes em regiões de baixa densidade demográfica como a vasta fronteira com estes países acima listados e a Colômbia, uma das principais produtoras de cocaína do mundo.

[...]

De toda maneira, é de bom grado que estejamos atentos às novas possibilidades da logística do narcotráfico, que podem condicionar nossas políticas de segurança e as nossas fronteiras aos seus fluxos e rotas sazonais, com tecnologias disruptivas que forjam os mercados e os processos produtivos do crime transfronteiriço. Pretendeu-se aqui, modestamente, elencar um conjunto de fatores que se relacionam com um problema contemporâneo às águas da América do Sul, as quais o Brasil está emerso de modo indefectível. Um problema mútuo com ameaças que não distinguem nacionalidade; por sinal, uma questão sul-americana por excelência (Chaves 2010).

Por certo, outra ameaça que vem atrelada ao uso de narcossubmarinos no Atlântico é o domínio e o uso de determinada região fronteira do Brasil e seus países vizinhos por grupos criminosos articulados transnacionais. Destaca-se, ainda, o conceito de Defesa Nacional contido na PND e na END:

DEFESA NACIONAL – É o conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do Território Nacional,

da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas (Brasil 2024, 77).

Na busca por uma atuação eficaz e eficiente no enfrentamento de ilícitos transfronteiriços e ambientais, especialmente na região Amazônica, cinco sistemas de monitoramento e controle, enfatizados no LBDN, são de extrema relevância: o Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz); o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON); o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB); o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA); e o Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE).

Dentre esses, destaca-se o SisGAAz para a ameaça dos narcossubmarinos. Coordenado e implementado pela Marinha do Brasil, o SisGAAz é uma ferramenta essencial para a governança e segurança marítima. Esse Programa Estratégico, operado em parceria com agências e órgãos governamentais, tem como missão monitorar e proteger continuamente as áreas marítimas de interesse e as águas interiores, portos, embarcações e infraestruturas, em face de ameaças, emergências, desastres ambientais, hostilidades ou ilegalidades, visando a segurança e a defesa da Amazônia Azul e o desenvolvimento nacional.

Além dos mecanismos de defesa, monitoramento, vigilância e controle da Amazônia já mencionados, o governo brasileiro instituiu em 2023 o Plano Amazônia: Segurança e Soberania (Plano AMAS) (Brasil 2023a), destinado ao desenvolvimento de ações de segurança pública que observem as necessidades e as especificidades dos 9 estados que compõem a Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins) para o enfrentamento aos crimes na região, especialmente crimes ambientais e conexos.

O Plano AMAS foi um dos atos relativos à segurança pública no âmbito do Programa de Ação na Segurança (Brasil 2023b), lançado e apresentado na mesma data<sup>3</sup>, no qual já havia expressa determinação de que o Decreto regulamentador do Plano AMAS deveria prever a implantação de 28 bases terrestres e 6 fluviais para combater crimes ambientais e infrações correlatas, totalizando 34 novas bases integradas de segurança (PF, PRF e Forças Estaduais).

.....

3 Também como concretização de um dos eixos do PAS, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) lançou em 2 de outubro de 2023, o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas (ENFOC) (Brasil 2023c), que envolve a participação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), Secretaria Nacional de Justiça (Senajus), Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad), Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), Polícia Federal (PF) e Polícia Rodoviária Federal (PRF).

E, também, a instalação do Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia, o CCPI – Amazônia (sede em Manaus), integrado com a Companhia de Operações Ambientais da Força Nacional de Segurança Pública, com sede em Manaus/AM.

Há, ainda, a previsão da implantação da Base da Coordenação de Aviação Operacional da Polícia Federal na Amazônia, da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado no Amazonas, além da criação de duas delegacias descentralizadas da Polícia Federal nos municípios de Humaitá/AM e Tefé/AM.

No âmbito do AMAS ainda estão inseridos o Programa Estratégico de Segurança Pública da Amazônia (PESPAM) e os Planos Táticos Integrados (PTI) de Segurança Pública de cada estado integrante da Amazônia Legal brasileira. O PESPAM se destina ao estabelecimento dos princípios, missões, estratégias e ações de segurança pública a serem desenvolvidos pelas entidades que compõem a estrutura de governança do Plano AMAS.

As recentes ações e iniciativas visam a fortalecer a segurança na Amazônia, especialmente contra o crescente tráfico de drogas (cocaína e maconha, *crepey* ou *skunk*) pelas vias fluviais, utilizadas tanto para abastecer o mercado interno do Brasil quanto para alcançar os litorais e portos das regiões Norte e Nordeste do país, de onde são enviadas ao exterior. Essas medidas possibilitarão uma atuação mais eficaz no enfrentamento de ilícitos na região. Além disso, têm o potencial de ampliar o papel dos Núcleos de Polícia Marítima da Polícia Federal nos estados da Amazônia Legal. Em conjunto com os demais Órgãos de Segurança Pública estaduais e Forças Armadas, desempenharão papel crucial na segurança fluvial e lacustre, patrulhando portos e vias navegáveis, contribuindo significativamente para a melhoria da segurança na região.

### **Relações interagências em âmbito internacional**

O combate ao tráfico de drogas transfronteiriço pelo Atlântico por meio de narcossubarinos passa pelo contínuo esforço de cooperação entre agências nacionais e internacionais para – em conjunto – não só identificar, obstaculizar e neutralizar a ameaça aqui tratada, mas elucidar e prevenir crimes mediante oportuna, célere e eficiente cooperação jurídica, policial e de inteligência em âmbito internacional. Essa abordagem está alinhada com o que é preconizado pelo LBDN:

[n]o âmbito do entorno regional, existe uma clara oportunidade de aprimoramento da cooperação no campo da defesa, por meio de instrumentos que promovam o desenvolvimento de um nível adequado de

segurança regional na América do Sul, baseado na cooperação entre os países (Brasil 2020, 14-15).

O poder de cooperação internacional, embasado no princípio da troca de informações, fortalece tanto o desenvolvimento regional (na América do Sul) quanto extrarregional (nas Américas do Norte e Central, Europa e África), dentro de uma estrutura integrada de cooperação em inteligência estratégica. Essa estrutura conjunta, orientada pela cooperação entre serviços e sistemas de inteligência, contribui para a ampliação das capacidades dos países (Ribeiro 2006, 1). É relevante destacar o seguinte excerto do Capítulo 3 – Conceito Estratégico Marítimo Naval do PEM 2040:

[a] ameaça ao tráfego marítimo e, por conseguinte, à estabilidade internacional pode provocar a formação de alianças estratégicas para sua proteção, cujas cargas, seguros, resseguros, tripulações e armadores foram, em grande medida, transnacionalizados. Tal forma de diplomacia naval converge com os interesses do Brasil, devendo ser adotada como uma oportunidade de projeção internacional pela presença naval, à luz do princípio jurídico da liberdade de navegação ou sob o amparo de organismos internacionais. Vale citar a participação brasileira com navios de guerra e no Comando da Força-Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano (FTM-UNIFIL) e em missões operativas combinadas no Golfo da Guiné com outros países, além da liderança em fóruns regionais, como a ZOPACAS, na busca por melhorar mecanismos de vigilância e defesa de suas linhas de comunicação marítimas no Atlântico Sul (Brasil 2014, 38).

Um dos exemplos de relação interagências em âmbito internacional é o *Maritime Analysis and Operations Centre (Narcotics)* – MAOC (N), com sede em Lisboa, Portugal. Foi criado em 2007 por iniciativa da Espanha, França, Holanda, Irlanda, Itália, Portugal e Reino Unido, para combater o tráfico transnacional de cocaína via Oceano Atlântico mediante uma cooperação internacional multilateral marítima e aérea.

Dentre as ações interagências exitosas no mar do Atlântico nos últimos anos empreendidas pelo MAOC (N), que resultaram em toneladas de cocaína apreendidas, destaque justamente para o caso do narcoss submarino “Che” (de 2019). Como salientado por Weerth (2022, 58),

[t]alvez a apreensão mais marcante, que foi coordenada com sucesso com a participação e liderança do MAOC (N), tenha sido a apreensão do primeiro submarino transatlântico de drogas com cocaína da América do Sul, que atravessou o Atlântico e foi recolhido na costa espanhola, em novembro de 2019, com sua carga de 3,8 toneladas de cocaína (um primeiro caso comprovado).

Ainda sob esse contexto, é importante também o foco em uma contínua e sis-

temática capacitação em procedimentos de análises prospectivas, bem como em ações de investigação conjunta (*joint investigation teams*), decorrente de sólida, efetiva e constante cooperação policial internacional, fundada em rede de compartilhamento de informações e inteligência (em níveis estratégico, tático e operacional). Com efeito, espera-se a promoção e o fortalecimento da interoperabilidade das forças de segurança governamentais – aperfeiçoando seus sistemas de comunicações, ações e capacitações –, com o propósito de mitigar formalidades e burocracias, derrubando barreiras no combate e enfrentamento à criminalidade transnacional.

Além do MAOC (N), outros exemplos significativos de cooperação internacional no combate ao crime organizado transnacional incluem:

- *Joint Interagency Task Force South (JIATF South)*: força-tarefa interagências dos Estados Unidos dedicada ao combate ao tráfico de drogas e outras ameaças relacionadas na região da América Central e do Sul, por meio da coordenação de esforços entre diferentes agências governamentais.
- *European Union Agency for Criminal Justice Cooperation (EUROJUST)*: agência da União Europeia responsável por fortalecer a cooperação judicial entre os Estados-Membros da UE no combate ao crime transnacional, facilitando a coordenação e troca de informações entre autoridades judiciais.
- *Seaport Cooperation Project (SEACOP)*: implementado e financiado pela União Europeia (UE) como parte do Programa Global de Fluxos Ilícitos (*Global Illicit Flows Programme of the European Union*), a fim de combater o tráfico marítimo ilícito e redes criminosas associadas em países e regiões específicas da América Latina, Caribe e África Ocidental.
- d) Projeto I-CAN (*Interpol Cooperation Against 'Ndrangheta*): cooperação internacional da Interpol envolvendo Itália, Brasil e outros países, para enfrentamento às máfias italianas, em especial, a *'Ndrangheta*;
- Centros de Cooperação Policial Internacional da Polícia Federal (CCPIs): coordenados pela Polícia Federal do Brasil. Esses centros têm como objetivo agilizar o compartilhamento de informações e dados de inteligência entre polícias de diversos países. O primeiro centro foi implementado e está em pleno funcionamento desde 2018 na Superintendência da Polícia Federal no Rio de Janeiro. Em 2023, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Portaria MJSP N° 503, de 03/10/2023, definiu a competência da Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente da PF (DAMAZ/PF) para planejar, instalar, dirigir, controlar e avaliar a atuação do Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia, o CCPI - AMAZÔNIA, que buscará ampliar a cooperação policial e de inteligência entre os oito países integrantes da Amazônia Legal<sup>4</sup>.

.....

4 Nesse diapasão da cooperação internacional na região amazônica, convém destacar que a PF, desde 2003, conta com o Centro de Integração e Aperfeiçoamento em Meio Ambiente (CIAPA), localizado nas margens do rio Cuieiras, no município de Novo Airão/AM, onde agen-

- Operação Guinex: operação conjunta no Golfo da Guiné com o objetivo de aumentar a segurança no Atlântico Sul, promovendo a interoperabilidade entre as Marinhas do Brasil e de Costa do Marfim, São Tomé e Príncipe, Camarões, Nigéria e Cabo Verde.
- 12º *Obangame Express*: maior exercício marítimo multinacional na África Ocidental e Central, realizado no início de 2023, no Golfo da Guiné e no Atlântico Sul.

Essas iniciativas representam esforços significativos na cooperação internacional para combater o crime organizado transnacional e promover a segurança em nível global.

### **Análise retrospectiva dos casos e possíveis tendências**

Dada a crescente incidência de casos envolvendo narcossubarinos nas últimas três décadas, principalmente na Colômbia (além de casos no Equador, Peru, Venezuela, Guiana, Suriname, países da América Central e do Norte, México e Estados Unidos), e considerando os sete casos conhecidos envolvendo o Brasil no período de 2010 a 2025, surgem algumas reflexões importantes para a Inteligência:

- A realidade envolvendo o Brasil seria exatamente essa limitada aos sete casos conhecidos?
- O Brasil possui conhecimento de dados não ostensivos sobre apreensões de narcossubarinos por seus países vizinhos? Quantidades (narcossubarinos, tipos/modelos e drogas), localidades (construção e apreensão), destino/rota, presos (números e nacionalidades), organizações criminosas envolvidas, e outros dados relevantes?
- A entrada de facções criminosas brasileiras em associação a organizações criminais internacionais na construção e lançamento de narcossubarinos via Oceano Atlântico pode vir a ser uma tendência?
- Poderia ainda ser esse fenômeno acrescido de uma expansão para a faixa litorânea do Nordeste e Sudeste do Brasil, onde, além da menor distância até África e Europa, possam ser encontradas também vantagens operacionais e logísticas como as da foz do rio Amazonas?
- Considerando não apenas uma possível expansão geográfica de atuação, mas também a evolução e o emprego de novas tecnologias pelas organizações criminosas transnacionais na construção de narcossubarinos (incluindo os totalmente submersíveis, elétricos e não tripulados operados remotamente), pode-se estar diante de um cenário disruptivo?

Cabe ressaltar que a instalação de estaleiros clandestinos para construção de

---

tes públicos são treinados para a defesa e preservação do meio ambiente e a repressão aos crimes ambientais, realizando cursos de piloto de embarcação, ambientação e sobrevivência na Amazônia, havendo, ainda, cooperação internacional educacional com forças públicas estrangeiras.

narcossubarinos requer uma série de condições, que incluem a escolha de regiões com baixa densidade populacional, de difícil acesso e com vegetação propícia ao acobertamento das ações criminosas, bem como aliciamento e cooptação de moradores locais. Além disso, a facilidade na aquisição de equipamentos náuticos e insumos para a construção das embarcações, juntamente com a presença de mão de obra qualificada, incluindo engenheiros e técnicos navais. Tais condições se tornam ainda mais favoráveis ao se considerar a histórica tradição do Brasil no contexto marítimo e de navegação.

Merece destaque o fato de que um único transporte bem-sucedido de narcossubarino para a África ou a Europa apresenta potencial lucrativo bastante significativo, devido à sua capacidade de transportar grandes volumes de carga, normalmente entre duas e nove toneladas (UNODC 2010). Esse método, em apenas uma operação, pode superar consideravelmente várias outras formas de envio em termos de lucratividade, tais como: a contaminação de contêineres, *sea-chest* (caixa mares) ou cascos de navios por mergulhadores profissionais; a cooptação de tripulantes de navios (especialmente na modalidade conhecida como içamento); ou, até mesmo a depender do caso, o uso de veleiros, iates ou barcos pesqueiros, os quais frequentemente também resultam em apreensões volumosas (especialmente nos últimos anos). Exceto pelo uso de narcossubarinos, todas as outras estratégias criminosas são dominadas por facções criminosas brasileiras.

A construção e o lançamento bem-sucedidos de narcossubarinos representam um complexo esquema criminoso que amplifica significativamente a capacidade de retroalimentação global em diversos segmentos criminosos, incluindo o tráfico internacional de drogas, armas/munições e pessoas, bem como o terrorismo (narcoterrorismo), lavagem de dinheiro, biopirataria, contrabando, descaminho e outros crimes.

Ademais, outro fator a ser considerado que levaria a um potencial incremento do uso de narcossubarinos pelo Oceano Atlântico é o aumento do comércio da cocaína da América Latina para a África (Delgado 2023), sendo o Brasil a principal zona de trânsito, armazenamento e consumo. Com efeito, conforme muito bem pontuado por Teles (2019),

[e]ssa nova faceta de grande mercado consumidor se relaciona diretamente com preocupações de segurança do Brasil na medida em que afeta a dinâmica do tráfico internacional de drogas, particularmente no espaço setentrional da América do Sul e no Atlântico Sul. [...] É, portanto, notória a crescente importância do Brasil no fluxo de drogas ilícitas com destino à África.

Destarte, somente a possibilidade do uso de narcossubmarinos por organizações criminosas transnacionais atuantes em território brasileiro ou em outros países da América do Sul, Central e Norte, constitui-se em uma novel e significativa ameaça tanto à capacidade de patrulha e defesa da região, como ao espírito de paz e cooperação do Atlântico Sul, a denominada Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul – ZOPACAS<sup>5</sup>, representando importante desafio à estabilidade e à segurança no entorno estratégico brasileiro em suas projeções continentais e marítimas (Teles 2019).

Em entrevista ao InSight Crime, publicada em 21 de fevereiro de 2022, o jornalista espanhol Javier Romero, autor do livro *Operación Marea Negra*<sup>6</sup>, respondendo a uma das perguntas na reportagem, destacou:

[s]egundo a Marinha da Colômbia, pelo menos dois narcossubmarinos estão chegando à Europa pela Espanha e dois chegam à África a cada ano. A África está muito mais perto do Brasil do que da Europa. O aumento das safras nos países produtores inflou todas as rotas do narcotráfico no mundo, não apenas a transoceânica que tem como destino a Europa. Agora, toda a Costa Oeste Africana, desde o Golfo da Guiné até ao norte, atravessando todo o Magreb, é um grande armazém de cocaína a caminho da Europa (Saffon 2022).

## **Desafios e oportunidades**

O tema em debate apresenta desafios não só para o Brasil, mas também para diversos países da América do Sul, Central e do Norte (México e EUA), além da Europa e da África, pois, como pontuado no início deste estudo, tais embarcações são praticamente invisíveis, indetectáveis em alto-mar. Nesse mesmo sentido, em reportagem publicada em abril de 2023, Antonio Martinez Duarte, Comissário-Chefe da Narco-Brigada da Polícia Nacional da Espanha, assim declarou:

[h]á mais de 20 anos que os traficantes usam submarinos para chegar à África e à Europa, mas estes dois são os primeiros que apreendemos. Eles são muito difíceis de detectar (Beake 2023).

.....

5 A ZOPACAS, estabelecida em 27 de outubro de 1986, é o principal foro para o tratamento de temas relativos à segurança do Atlântico Sul, consoante explicitado no LBDN, do qual ainda consta que, em termos geopolíticos, o Brasil prioriza o entorno estratégico, constituído pela América do Sul, Oceano Atlântico (Sul e parte do Atlântico Norte, onde encontra-se o estado do Amapá), costa ocidental da África e Antártida.

6 O livro intitulado *Operación Marea Negra* trata, em suma, da *Operación Baluma* deflagrada em 2019 na Espanha, que culminou na apreensão de carga superior a 3 toneladas de cocaína (152 fardos) retiradas de dentro do semissubmersível afundado (e, posteriormente, trazido à superfície), além de três presos (um espanhol, piloto da embarcação, e dois tripulantes equatorianos).

Na mesma reportagem, há ainda menção de se acreditar que, em pleno Oceano Atlântico, entre as Ilhas Canárias e os Açores, exista um cemitério de submarinos artesanais, afundados propositalmente após a carga ter sido descarregada com sucesso (Beake 2023):

[e]m algum lugar entre as Ilhas Canárias e dos Açores, há um cemitério de submersíveis. Entre 15 e 20, que foram afundados por seus tripulantes uma vez realizada a entrega da cocaína a outra embarcação, asseguram os especialistas policiais (Zuloaga 2021).

Neste tópico, é relevante ressaltar a expertise dos narcotraficantes da Galícia, na Espanha, em trasladar cocaína de embarcações no mar dos Açores e Cabo Verde, no continente africano, para levar a carga até a terra por meio de pequenos barcos, veleiros ou barcos de pesca (UNODC 2023).

Assim, diante desse novo contexto apresentado, uma das primeiras oportunidades identificadas para lidar com esse risco (uso de narcossubmarinos no Atlântico) é estudá-lo e tratá-lo em nível estratégico, considerando-o como uma ameaça real e/ou potencial, tanto interna quanto externa, ao país. Pois, caso registre-se um novo evento envolvendo narcossubmarino no Atlântico envolvendo o Brasil, haverá impacto significativamente negativo na imagem do país e de suas instituições, tanto em âmbito nacional como internacional. Esse impacto é agravado pelo fato de o Brasil ser signatário de diversos acordos multilaterais e tratados internacionais relacionados à prevenção e repressão às drogas e ao crime organizado transnacional, com destaque para a Convenção de Palermo, assinada em 2000 no âmbito das Nações Unidas.

Dado que esse é um risco com alto potencial de impacto negativo, torna-se imperativo que a Inteligência estude as vulnerabilidades, oportunidades e desafios associados para neutralizá-lo ou mitigá-lo. Dentre uma série de desafios complexos, que exigem abordagem estratégica e integrada para serem enfrentados de maneira eficaz, estão:

1. Repressão e detecção: a dificuldade na repressão e detecção desses narcossubmarinos em alto-mar exige que o foco da fiscalização e busca seja direcionado às suas origens, ou seja, onde e como são construídos.
2. Controle de insumos e produtos: é necessário controlar insumos e produtos utilizados na construção de narcossubmarinos, como fibra de vidro e motores náuticos específicos.
3. Produção de conhecimento: deve-se produzir mais conhecimento acerca do tema, evitando dependência da produção de conhecimento extrarregional e reatividade a cada novo evento.

4. Facções criminosas: avaliar a tendência de entrada de facções criminosas brasileiras, em parceria com narcocartéis colombianos e mexicanos, em esquemas que utilizam narcoss submarinos.
5. Vulnerabilidades de comunidades: tratar as vulnerabilidades enfrentadas por comunidades ribeirinhas e de pescadores ao longo do litoral brasileiro, que podem propiciar a instalação de pontos logísticos para o tráfico de drogas e armas.
6. Impacto nas pretensões transatlânticas: o crescimento de casos envolvendo narcoss submarinos pelo Atlântico pode impactar nas pretensões do Brasil de ser protagonista na região transatlântica e na ZOPACAS.
7. Ações intervencionistas: o aumento de casos de narcoss submarinos pode justificar ações ou políticas intervencionistas por parte de potências extrarregionais na América do Sul, além de pressão ambientalista e securitária internacional na Amazônia.

Apesar dos desafios, a situação também apresenta diversas oportunidades que podem ser exploradas para fortalecer a segurança e a soberania do Brasil. Entre as principais oportunidades estão as seguintes.

1. Potencialização de sistemas de segurança: potencializar o SisGAz, o Centro Integrado de Segurança Marítima (CISMAR) e demais sistemas e programas da Marinha e de órgãos parceiros.
2. Integração de programas de fronteira: intensificar a integração e alcance do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) e expandir os Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGFI).
3. Aperfeiçoamento do patrulhamento: aperfeiçoar, aprimorar e expandir o patrulhamento, policiamento, fiscalização e monitoramento das fronteiras e águas jurisdicionais brasileiras, aumentando a projeção internacional pela presença naval.
4. Criação de uma 2ª Esquadra: implementar uma 2ª Esquadra da Marinha do Brasil na região Norte/Nordeste.
5. Aquisição de equipamentos: adquirir mais aeronaves, navios, aeronaves remotamente pilotadas (ARPs) e veículos subaquáticos autônomos (AUVs) para busca, proteção, vigilância e monitoramento marítimo, aumentando o poder naval.
6. Potencialização de planos de segurança na Amazônia: potencializar o Plano Amazônia: Segurança e Soberania (Plano AMAS), o Programa Estratégico de Segurança Pública da Amazônia (PESPAM) e os Planos Táticos Integrados (PTI) de Segurança Pública dos estados da Amazônia Legal.
7. Fortalecimento da cooperação amazônica: fortalecer e efetivar a Declaração de Belém, consolidando a agenda comum entre os países signatários do Tratado de Cooperação Amazônica.
8. Exploração de petróleo na Foz da Bacia do Amazonas: a exploração de petróleo na Foz da Bacia do Amazonas pode trazer benefícios econômicos e de segurança, como geração de empregos, desenvolvimento econômico, aumento da receita fiscal, redução da dependência de importações, monitoramento e vigilância, infraestrutura de resposta a emergências e fortalecimento da segurança marítima.

Vale frisar que muitos dos desafios e oportunidades estão interligados, de modo que um mesmo tópico pode figurar tanto na lista de desafios quanto na de oportunidades, dependendo da perspectiva adotada na abordagem.

No futuro próximo, o uso dos modernos submarinos do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), criado em 2008, será de grande utilidade no enalço de narcossubmarinos e outras ameaças no entorno estratégico brasileiro no Atlântico. Esse programa representa um grande avanço tecnológico e industrial naval brasileiro, fortalecendo a defesa e a soberania nacionais. Nesse mister, as marinhas norte-americana, no mar do Pacífico e do Caribe, e holandesa, no mar do Caribe, têm utilizado seus submarinos em operações antidrogas (Sutton 2020).

Em janeiro e março de 2024, a Marinha do Brasil lançou, respectivamente, os submarinos “Tonelero” (S-42) e “Humaitá” (S-41), segundo e terceiro dos quatro submarinos convencionais com propulsão diesel-elétrica previstos no PROSUB. O primeiro foi o “Riachuelo” (S-40) em setembro de 2022. O quarto submarino, o “Angostura” (S-43), está previsto para lançamento em 2025.

Esses novos submarinos contribuirão para aumentar o poder de dissuasão nos 5,7 milhões de km<sup>2</sup> da Amazônia Azul. Soma-se, ainda, a construção futura do Submarino Convencionalmente Armado com Propulsão Nuclear (SCPN), batizado de “Álvaro Alberto” (SN-10), com previsão de entrega até 2033.

### **Conclusões e recomendações**

Os narcossubmarinos no Oceano Atlântico representam uma ameaça contemporânea e emergente, devido à capacidade de transportar grandes cargas, evadir a fiscalização e integrar redes criminosas transnacionais, com possíveis impactos para o país. Este risco é agravado pela expansão da criminalidade organizada transnacional e pelo crescimento do modal narcomarítimo no Brasil e no mundo.

As evidências coletadas destacam a América do Sul, especialmente o Brasil, não só como um dos principais entrepostos de cocaína a caminho da Europa e da África por meio do transporte marítimo tradicional transatlântico, mas também, desde as apreensões dos narcossubmarinos em 2019 e 2023 na Espanha, e 2025 em Portugal, como palco de complexos esquemas criminosos transfronteiriços para construção e lançamento de narcossubmarinos capazes de transportar toneladas de cocaína.

Essa análise revela uma série de questões relevantes para a Inteligência, incluindo a escassez de trabalhos técnicos no Brasil sobre o tema e a falta de dados estatísticos específicos, especialmente no entorno estratégico brasileiro. Além disso, levanta-se a possibilidade da entrada de facções criminosas brasileiras nessa complexa cadeia de suprimentos para o envio, de uma só vez, de toneladas de cocaína a outros continentes via narcossubarinos.

Portanto, é crucial que este tema seja compreendido, tratado e monitorado pela Inteligência, ao menos inicialmente, por meio de estudos comparativos de casos e estatísticas oficiais de outros países. Isso possibilitará abordagem e atuação mais eficazes e qualificadas no enfrentamento ao tráfico de drogas transnacional, principalmente no entorno estratégico transatlântico, onde o Brasil busca se tornar um ator regional relevante, exercendo papel de verdadeiro protagonista geopolítico.

Diante da natureza transnacional do tráfico de drogas por narcossubarinos, a cooperação internacional se torna imperativa. É fundamental que o Brasil fortaleça suas parcerias com outros países (e organismos internacionais), especialmente aqueles localizados na América do Sul, Europa e África, para trocar informações de inteligência, compartilhar tecnologias de monitoramento marítimo e realizar operações conjuntas de combate ao crime organizado.

## Referências

- Abreu, Allan de. 2021. *Cocaína - A Rota Caipira: o narcotráfico no principal corredor de drogas do Brasil*. Record.
- Beake, Nick. 2023. "Cocaine-smuggling submarine reveals Europe's drug crisis," *BBC News*, 21 de abril de 2023. Acessado em 07 de maio de 2023. <https://www.bbc.com/news/world-europe-65337215>.
- Brasil. 2016. *Política Nacional de Inteligência*. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. <https://www.gov.br/abin/pt-br/centrais-de-conteudo/politica-nacional-de-inteligencia-1/politica-nacional-de-inteligencia>.
- Brasil. 2017. *Estratégia Nacional de Inteligência*. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. <https://www.gov.br/abin/pt-br/centrais-de-conteudo/politica-nacional-de-inteligencia-1/ENINT.pdf>.
- Brasil. 2020. *Livro Branco de Defesa Nacional*. Ministério da Defesa. [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy\\_of\\_estado-e-defesa/livro-branco\\_congresso\\_nacional.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/livro-branco_congresso_nacional.pdf).
- Brasil. 2023a. *Plano Amazônia: Segurança e Soberania*. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Decreto nº 11.614, de 21 de julho de 2023. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11614.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11614.htm).
- Brasil. 2023b. *Plano de Ação na Segurança*. Ministério da Justiça e Segurança Pública. <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/programa-de-acao-na-seguranca-pas-e-lancado-com-assinatura-dos-primeiros-atos-e-medidas-na-area-1>.
- Brasil. 2023c. *Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas*. Ministério da Justiça e Segurança Pública. [https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/enfoc/Plano-de-Gerenciamento\\_Enfoc.pdf](https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/enfoc/Plano-de-Gerenciamento_Enfoc.pdf).
- Brasil. 2024. *Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa*. Ministério da Defesa. Decreto Legislativo nº 61, de 23 de maio de 2024. [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy\\_of\\_estado-e-defesa/pnd\\_end\\_congresso\\_.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congresso_.pdf).
- Delgado, Juan. 2023. "Comércio de cocaína da América Latina para a África em ascensão," *Diálogo Américas*, 15 de fevereiro de 2023. Acessado em 27 de maio de 2023. <https://dialogo-americas.com/pt-br/articles/comercio-de-cocaina-da-america-latina-para-a-africa-em-ascensao/>.

- Chaves, Daniel Santiago. 2010. "O Narcotráfico e seus Submarinos: um Novo Elemento na Logística do Crime na América do Sul," *Cadernos do Tempo Presente* 2. <https://periodicos.ufs.br/tempo/article/view/2738>.
- CNN Portugal. 2025. "PJ e Marinha travam submarino com cerca de sete toneladas de cocaína a caminho dos Açores," 25 de março de 2025. Acessado em 25 de março de 2025. <https://cnnportugal.iol.pt/submarinos/cocaina/pj-e-marinha-travam-submarino-com-sete-toneladas-de-cocaina-a-caminho-dos-acoresh/20250325/67e28b9ad34e3f0bae9c1570>.
- CMCON, Centro Internacional de Investigación y Análisis Contra Narcotráfico Marítimo. 2022. *Modalidades del Narcotráfico Marítimo 2022*. CMCON, nº 2. <https://www.minjusticia.gov.co/programas-co/ODC/Documents/Publicaciones/Oferta/Trafico/Modalidades%20CMCON%202022.pdf>.
- Euronews. 2025. "PJ divulga imagens do submarino interceptado com quase sete toneladas de cocaína ao largo dos Açores." 25 de março de 2025. Acessado em 25 de março de 2025. <https://pt.euronews.com/my-europe/2025/03/25/pj-interceta-submarino-carregado-de-cocaina-ao-largo-dos-acoresh>.
- G1. 2023. "Maior narcoss submarino da história da Colômbia é apreendido com 3 toneladas de cocaína," *G1*, 12 de maio de 2023. Acessado em 1º de maio de 2023. <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/05/12/maior-narcoss submarino-da-historia-da-colombia-e-apreendido-com-3-toneladas-de-cocaina.ghtml>.
- Gheller, Gilberto Fernando, Selma Lúcia de Moura Gonzales, e Laerte Peotta de Melo, orgs. 2015. *Amazônia e Atlântico Sul, Desafios e Perspectivas para a Defesa no Brasil*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/4385>.
- Infopédia. s.d. "Narcoss submarino." Porto Editora. Acessado em 31 de março de 2025. <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/narcoss submarino>.
- Jaramillo, Michelle Jacome. 2016. "The Revolutionary Armed Forces of Colombia (FARC) and the Development of Narco-Submarines." *Journal of Strategic Security* 9 (1): 49-69. <https://doi.org/10.5038/1944-0472.9.1.1509>.
- Jozino, Josmar. 2025. "Submarino do Brasil transportava 6,6 toneladas de cocaína para Portugal," *UOL*, 25 de março de 2025. Acessado em 25 de março de 2025. <https://noticias.uol.com.br/colunas/josmar-jozino/2025/03/25/submarino-do-brasil-transportava-66-toneladas-de-cocaina-para-portugal.htm>.
- Marinha do Brasil. 2020. *Plano Estratégico da Marinha (PEM 2040)*. <https://www.marinha.mil.br/publicacoes/pem2040>.

Marinha do Brasil. s.d. "Amazônia Azul." Acessado em 25 de maio de 2023. [https://www.marinha.mil.br/egn/spp\\_amazonia\\_azul](https://www.marinha.mil.br/egn/spp_amazonia_azul).

O Globo. 2023a. "Narcossubmarino: embarcações são usadas para tráfico de drogas há 30 anos; veja evolução," *Jornal O Globo*, 1 de maio de 2023. Acessado em 1 de maio de 2023. <https://oglobo.globo.com/mundo/epoca/noticia/2023/05/narcossubmarino-embarcacoes-sao-usadas-para-trafico-de-drogas-ha-30-anos-veja-evolucao.ghtml>.

O Globo. 2023b. "Narcossubmarinos: Marinha da Colômbia capturou 19 embarcações do tipo apenas em 2023," *Jornal O Globo*, 7 de outubro de 2023. Acessado em 9 de outubro de 2023. <https://oglobo.globo.com/mundo/epoca/noticia/2023/10/07/narcossubmarinos-marinha-da-colombia-capturou-19-embarcacoes-do-tipo-apenas-em-2023.ghtml>.

O Globo. 2023c. "Narcossubmarino com 3,5 toneladas de cocaína é apreendido no México; vídeo," *Jornal O Globo*, 3 de junho de 2023. Acessado em 3 de junho de 2023. <https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2023/06/narcosubmarino-com-35-toneladas-de-cocaina-e-apreendido-no-mexico-video.ghtml>.

O Globo. 2024a. "Colômbia e Equador apreendem dois narcossubmarinos com quase 4 toneladas de cocaína," *Jornal O Globo*, 21 de janeiro de 2024. A 22 2023. [://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2024/01/21/colombia-e-equador-apreendem-dois-narcossubmarinos-com-quase-4-toneladas-de-cocaina.ghtml](https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2024/01/21/colombia-e-equador-apreendem-dois-narcossubmarinos-com-quase-4-toneladas-de-cocaina.ghtml).

Ramirez, Byron. 2014. "Colombian Cartel Tactical Note #1: The Evolution of 'Narco-Submarines' Engineering," *Small Wars Journal*, 27 de fevereiro de 2014. Acessado em 6 de maio de 2023. <https://archive.smallwarjournal.com/jrnl/art/colombian-cartel-tactical-note-1>.

Ribeiro, Fábio Pereira. 2006. "Cooperação Estratégica em Inteligência Formação da Defesa Regional: uma Contribuição dos Serviços de Inteligência," *Cadernos PROLAM/USP* 5 (8): 113-128. <https://doi.org/10.11606/issn.1676-6288.prolam.2006.81802>.

Romero, Javier. 2022. *Operación Marea Negra: La increíble historia del primer narcosubmarino que llegó a Europa con más de 3.000 kg de cocaína*. Penguin Random House.

Romero, Javier. 2025. "Un español, entre los cinco tripulantes detenidos a bordo de un narcosubmarino con 6.600 kilos de cocaína," *La Voz de Galicia*. 25 de março de 2025. Acessado em 25 de março de 2025. <https://www.lavozdegalicia.es/noticia/galicia/2025/03/25/espanol-cinco-tripulantes-detenido-bordo-narcosubmarino-7000-kilos-cocaina/00031742900843336119736.htm>.

- Soares, Rafael. 2023. "Submarinos do tráfico: Brasil integra rota 'submersível' de drogas à Europa," *Jornal O Globo*, 1º de abril de 2023. Acessado em 1º de abril de 2023. <https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2023/04/narcosubmarinos-brasil-integra-rota-submersivel-de-drogas-a-europa.ghtml>.
- Sutton, H.I. 2020. "5 Ways The Military Hunts Narco Submarines You Don't Hear About." *Forbes*, 4 de junho. Acessado em 6 de maio de 2023. <https://www.forbes.com/sites/hisutton/2020/06/04/5-unseen-eyes-helping-the-navy-hunt-narco-submarines/>.
- Sutton, H.I. 2023. "Latest Transatlantic Narco-Submarine in Europe Has Same Builder As Last One," *Covert Shores www.hisutton.com*, 13 de março de 2023. Acessado em 7 de maio de 2023. <http://www.hisutton.com/Narco-Submarine-Spain-2023.html>.
- Sutton, H.I. 2025. "Another Trans-Atlantic Narco Submarine Found in Europe," *Covert Shores www.hisutton.com*, 23 de janeiro de 2025. Acessado em 25 de março de 2025. <http://www.hisutton.com/Transatlantic-Narco-Submarine-202501.html>.
- Teles, Matheus. 2019. "Análises de Conjuntura: Inserção da África no mercado de drogas como consumidor e as implicações para o Brasil," GEPSI-UNB. [http://gepsi.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&layout=edit&id=35&Itemid=599](http://gepsi.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&layout=edit&id=35&Itemid=599).
- UNODC, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime. 2010. *The Globalization of Crime, a Transnational Organized Crime Threat Assessment*. [https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/tocta/TOCTA\\_Report\\_2010\\_low\\_res.pdf](https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/tocta/TOCTA_Report_2010_low_res.pdf).
- UNODC, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime. 2023. "Cocaine trafficking diversifying through new hubs and groups, with global supply at record levels, says new report from the United Nations Office on Drugs and Crime," 16 de março de 2023. Acessado em 27 de maio de 2023. <https://www.unodc.org/unodc/frontpage/2023/March/cocaine-trafficking-diversifying-through-new-hubs-nad-groups--with-global-supply-at-record-levels--says-new-report-from-the-united-nations-office-on-drugs-and-crime.html>.
- Weerth, Carsten. 2020a. "Cocaine Smuggling by Help of Narco-Submarines from South America to Europe and Africa: A Proven Case – A Last Wake-Up Call for Customs Services Around the World," *Customs Scientific Journal* 1: 37-42. <https://doi.org/10.32836/2308-6971/2020.1.5>.
- Weerth, Carsten. 2020b. "Cocaine Smuggling by help of Narco-Submarines from South America to Africa and Europe: A Call for a higher awareness of an existing smuggling pathway," *Customs Scientific Journal* 2: 33-49. <https://doi.org/10.32836/2308-6971/2020.2.5>.

- Weerth, Carsten. 2022. "The Maritime Analysis and Operations Center (Narcotics) in Lisbon – a background paper on the foundation and successes of the EU's prime law enforcement body for the prevention of transatlantic narcotic drug smuggling," *Customs Scientific Journal* 1: 55-59. <https://doi.org/10.32782/2308-6971/2022.1.7>.
- Weerth, Carsten. 2025. "Fourth proven case of a large Narco-Submarine crossing from the Americas to Africa/Europe and more LPV sightings: Raising awareness for a re-emerging smuggling route (West-Africa)," ResearchGate. <http://dx.doi.org/10.13140/RG.2.2.23480.05121>.
- Zuloaga, Jesús Maria. 2021. "Oubiña confirma la existência de um 'cementerio' de narcosubmarinos en aguas canarias," *La Razón*, 19 de janeiro de 2021. Acessado em 30 de maio de 2023. <https://www.larazon.es/espana/20210119/hfk2pg2opbgmvpv3nztpsmih4.html>.